



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 050/2024 ANO XV

Divulgação: segunda-feira, 18 de março de 2024

Publicação: terça-feira, 19 de março de 2024

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a composição das Câmaras, a partir de 21 de março de 2024, passa a ser a seguinte:

1ª CÂMARA

Desembargador Osmar Duarte Marcelino, Presidente;
Desembargador Rúbio Paulino Coelho e
Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha.

2ª CÂMARA

Desembargador James Ferreira Santos, Presidente;
Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos e
Desembargador Fernando José Armando Ribeiro.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

AVISO DE INTENÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 19/2023 do Tribunal de Justiça do Maranhão, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023, para a contratação de empresa especializada para a renovação das licenças de uso de software antivírus com upgrade do Kaspersky Endpoint Security for Business ADVANCED, incluindo suporte técnico remoto – Valor total para o período de 3 anos: R\$ 53.625,00 – Fornecedor: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. – CNPJ 05.250.796/0001-54.

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Sócrates Edgard dos Anjos
Cargo: Desembargador
Matrícula: JME-0323-9
Destino: Florianópolis/SC
Atividade: Participação no Congresso Nacional de Oficiais Militares Estaduais - CONAME
Período de afastamento: 13/03/2024 a 16/03/2024
Concessão de 3,5 (três e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

**ATO(S) DO SECRETÁRIO
CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, convoco os Desembargadores do Tribunal de Justiça Militar e convido os Juizes de primeiro grau da Justiça Militar para a sessão solene de posse da nova Diretoria do TJMMG, biênio 2024/2026, a ser realizada no dia 21 de março de 2024, quinta-feira, às 17 horas, no

Auditório do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, situado na rua Diabase, 200, Prado, nesta Capital.
Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

(a) Giovani Viana Mendes
Secretário Especial da Presidência

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno** designada para o dia **03/04/2024(quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000049-83.2023.9.13.0000
Referência: processo eproc n. 2000023-22.2022.9.13.0000 (RPG)
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Agravante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Agravado: Alex Henrique Resende
Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000195-27.2023.9.13.0000
Referência: processo eproc n. 2000456-85.2020.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Thiago Moraes de Almeida Lemes
Advogado: Eduardo Valério de Jesus (OAB/MG 134357)
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000170-14.2023.9.13.0000
Referência: processo n. 0153110060008/TJMG
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representante: Ronaldo Martins Diogo
Advogado: Evaldo Ferreira da Silva Gradim (OAB/MG 149046)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000013-07.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 0702085138155/TJMG
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Desembargador Jadir Silva
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: 2º Sgt PM QPR Levimar Rodrigues de Oliveira
Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 13560)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000008-82.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000209-95.2007.9.13.0003

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Dailton Vaz Dias

Advogado: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos (OAB/MG 067973)

MATÉRIA CÍVEL**EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR**

Processo eproc n. 2000025-21.2024.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000089-65.2023.9.13.0000 (CJ)

Relator: Desembargador Jadir Silva

Embargante: Daniel Pereira de Rezende

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**AÇÃO RESCISÓRIA**

Processo eproc n. 2000145-98.2023.9.13.0000

Referência: Processo n. 10000762420169130002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Autor: Anderson Neves Sfredo

Advogado: Anderson Neves Sfredo (OAB/MG 195433)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS****MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000045-12.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2001588-78.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Paciente: Carina de Oliveira Mattedi

Impetrante: Angela Renata Mattede dos Santos

Coator apontado: Juiz Titular da 2ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em conhecer parcialmente o *habeas corpus* e, na parte conhecida, denegar a ordem.

EMENTA

HABEAS CORPUS – CRIME DE DESERÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO, EXPEDIÇÃO DE SALVO-CONDUTO E ARQUIVAMENTO DA INSTRUÇÃO PROVISÓRIA – REITERAÇÃO DE PEDIDO – NÃO CONHECIMENTO DO WRIT NESSA PARTE – NULIDADE DO FEITO EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTO VÍCIO NA QUALIFICAÇÃO DA PACIENTE NO TERMO DE DESERÇÃO – MERA IRREGULARIDADE – NULIDADE DO FEITO EM VIRTUDE DE VÍCIOS NOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NAS MANIFESTAÇÕES MINISTERIAIS – AUSÊNCIA DE CARÁTER VINCULANTE – PARECERES MINISTERIAIS MERAMENTE OPINATIVOS – CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO – ORDEM DENEGADA.

- Não conhecimento do "*habeas corpus*" no tocante aos pleitos de ausência de fundamentação da decisão, de expedição de salvo-conduto e de arquivamento da instrução provisória, por consistir em mera reiteração de pedidos já julgados por este Tribunal.

- Inviável é o reconhecimento da nulidade do feito por ser o suposto erro material na qualificação da paciente mera irregularidade e não ter o condão de invalidar a instrução provisória de deserção.
- Não há que se falar em nulidade processual em razão de alegação referente a argumentos trazidos pelo Ministério Público, uma vez que estes não se vinculam ao julgador.

AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000028-73.2024.9.13.0000
Referência: Processo eproc n. 0002523-34.2018.9.13.0001
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Luís Flávio Vital de Paula
Advogado: Robison de Oliveira Souza (OAB/MG 152015)
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em conhecer do agravo interno, e, no mérito, também à unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de não conhecimento do *writ*.
Deixou-se de aplicar a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil (CPC), com referência no § 3º do art. 270 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

EMENTA

AGRAVO INTERNO – RECURSO QUE TEM POR OBJETO O CONHECIMENTO, E, NO MÉRITO, O DESTRANCAMENTO E O PROSSEGUIMENTO DO *HABEAS CORPUS* DE ORIGEM – INEXISTÊNCIA DE SUSPEIÇÃO DA AUTORIDADE DITA COATORA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS JUSTIFICADORES DO *WRIT* – AGRAVO NÃO PROVIDO, MANTENDO-SE A INADMISSÃO DO *WRIT*.

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000002-94.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Adilson de Almeida Costa
Advogado(s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(s)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – PEÇA QUE REVELA A RENOVAÇÃO DO JULGAMENTO DO APELO – EMBARGOS REJEITADOS.

- Os embargos de declaração só devem ser aviados com a finalidade de completar a decisão omissa, ou aclará-la, afastando eventuais obscuridades ou contradições.
- Embargos rejeitados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000092-05.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Filipe Augusto Barbosa Ferreira
Advogado(s): Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124) e outros(a)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – PEÇA QUE REVELA A RENOVAÇÃO DO JULGAMENTO DO APELO – EMBARGOS REJEITADOS.

- Os embargos de declaração só devem ser aviados com a finalidade de completar a decisão omissa, ou aclará-la, afastando eventuais obscuridades ou contradições.

- Embargos rejeitados.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000026-25.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Rafael Alves Dutra

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, em prolongamento do julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição, sendo vencido o desembargador Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento ao presente recurso, para reformar a r. decisão impugnada e anular a sanção disciplinar imposta.

Participaram do julgamento os desembargadores Sócrates Edgard dos Anjos e James Ferreira Santos, sorteados.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – NULIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DAS SANÇÕES DECORRENTES DO FATO QUE SE AMOLDA À TRANSGRESSÃO OBJETIVAMENTE ESTABELECIDADA – COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA – PRESENÇA DA MOTIVAÇÃO – PUNIÇÃO RAZOÁVEL E PROPORCIONAL – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO – ANÁLISE DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – NULIDADES NÃO CONSTATADAS – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO. (Desembargador Osmar Duarte Marcelino)

v.v. - APELAÇÃO CÍVEL – EXERCÍCIO DO DIREITO FUNDAMENTAL À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE QUE CABE AO PODER JUDICIÁRIO – DEFESA PRÓPRIA QUE NÃO EXTRAPOLA OS LIMITES DO QUE É JURIDICAMENTE PERMITIDO – RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. (Desembargador Fernando Galvão da Rocha)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000313-59.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Renato Vieira de Souza

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em acolher a prejudicial de mérito, suscitada pela procuradora de justiça, para declarar extinta a punibilidade do apelante, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, na forma retroativa, em relação ao crime de abandono de posto, com fulcro nos arts. 123, IV, e 125, VII, § 1º, ambos do CPM.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – ABANDONO DE POSTO – ART. 195 DO CPM – PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL – MODALIDADE RETROATIVA – CONFIGURAÇÃO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

- Consumado o lapso temporal necessário à incidência da prescrição da pretensão punitiva, na modalidade retroativa, deve-se declarar a extinção da punibilidade, nos termos dos arts. 123, IV, e 125, VII, §1º, ambos do Código Penal Militar.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000109-41.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Jovacy dos Santos

Advogado(a/s): Elidio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso de apelação, para manter, *in totum*, a sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – CONSELHO DE DISCIPLINA – REGULAMENTO DISCIPLINAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DECRETO ESTADUAL N. 23.085/83 – ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR QUE APLICOU A PENA DE DEMISSÃO – PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO – DECRETO N. 20.910/1932 – SÚMULA N. 5 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OCORRÊNCIA – PROVIMENTO NEGADO.

- O prazo para a propositura da ação que visa à nulidade da pena de demissão é de 5 (cinco) anos, contados do ato que excluiu o servidor público, ainda que nulo, consoante o Decreto n. 20.910/1932. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período: 11 a 18/03/2024

Data Distribuição: 11/03/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Correição Parcial (Pleno)

Processo n. 2000055-56.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO

Corrigente: DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR

Corrigido: Juiz Titular da 4ª AJME

Data Distribuição: 11/03/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000227-57.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Apelado: GEOVANI FERNANDES ROSA

Advogado(a): LILIAN OLIVEIRA (OAB/MG187027)

Data Distribuição: 11/03/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Embargos em Ação Penal Militar (Pleno)

Processo n. 2000056-41.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador JADIR SILVA

Embargante: J.M.S.;

Advogado(a): RENATA ALESSANDRA DE ABREU E SILVA (OAB/MG108285)

Embargado: M.P.T.M.G.;

Data Distribuição: 12/03/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Exceção de Suspeição (Pleno)

Processo n. 2000057-26.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO

Excipiente: VALTER MARTINS DA SILVA

Advogado(a): ANDREA VANESSA DE ARAUJO (OAB/MG174381)

Excepto: OSMAR DUARTE MARCELINO

Data Distribuição:

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000247-17.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO

Apelante: FELLIPE BRUM SANTOS

Advogados: BERLINQUE ANTONIO MONTEIRO CANTELMO (OAB/MG182068) e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 12/03/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Exceção de Suspeição (Câmara)

Processo n. 2000129-07.2024.9.13.0002

Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Excipiente: VALTER MARTINS DA SILVA

Advogado(a): ANDREA VANESSA DE ARAUJO (OAB/MG174381)

Excepto: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE

Data Distribuição: 12/03/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)

Processo n. 2000058-11.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Réu: VILSON CARLOS DOS SANTOS

Data Distribuição: 12/03/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade (Pleno)
Processo n. 2000059-93.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu: GIOVANNI MOREIRA ZANETTI CAMPOS

Data Distribuição: 12/03/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)
Processo n. 2000060-78.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu: MARIO PEREIRA NETO

Data Distribuição: 12/03/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)
Processo n. 2000061-63.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu: URIAS SILVA

Data Distribuição: 12/03/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)
Processo n. 2000062-48.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu: JEFERSON SILVERIO MARTINS

Data Distribuição: 13/03/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 0001602-75.2018.9.13.0001
Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Apelado: JULIO CESAR DE ASSIS
Advogado(a): CARLOS GALVAO NETO (OAB/MG106114)

Data Distribuição: 13/03/2024 13:28:40

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Agravo de Execução Penal (Câmara)
Processo n. 2001590-48.2023.9.13.0002
Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS
Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Agravado: ANDRE LUIZ BARROSO MILAGRES

Advogados: LEANDRO HOLLERBACH FERREIRA (OAB/MG077819) e outros

Data Distribuição: 13/03/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000326-33.2022.9.13.0001

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: RONALDO BORGES MAIA

Advogado(a): ALEXANDRE MARQUES DE MIRANDA (OAB/MG112330)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 13/03/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)

Processo n. 2000063-33.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Réu: ARTHUR MARQUES LOPES

Data Distribuição: 14/03/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000071-35.2023.9.13.0003

Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Apelante: ERNANDES XAVIER COSTA

Advogado(a): BERLINQUE ANTONIO MONTEIRO CANTELMO (OAB/MG182068)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 14/03/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Recurso em Sentido Estrito (Câmara)

Processo n. 2000290-54.2023.9.13.0001

Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Recorrente: FELIPE FABIANO SANTOS

Advogados: EDMAR PINTO DE ASSIS (OAB/MG204135) e outros

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 14/03/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível

Processo n. 2000099-94.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: OSMAR FERNANDES DA SILVA

Advogados: RAPHAEL RECENVINDO SILVA BENTO (OAB/MG166915) e outros

Apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradores: MAX GALDINO PAWLOWSKI e outros

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO
Autos nº 2001636-31.2023.9.13.0004

EDITAL DE Citação - O Dr. André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta 4ª Auditoria os autos do processo criminal de número 2001636-31.2023.9.13.0004, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra o réu **GABRIEL CONCEIÇÃO DA ROCHA**, 2º Sgt QPR PM, filho de MARIA FORTUNATO DA SILVA, nascido em 08/12/1975, que não foi encontrado para responder pela Ação Penal em que foi denunciado nas penas do artigo 325 (violação de sigilo funcional), §§ 1º, inciso I e 2º do Código Penal, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 18 de março de 2024. Ana Paula Brasileiro Vilar Hermont oficial judiciária digitou, Roberta Cristina dos Santos, Gerente de Secretaria da 4ª AJME, subscreveu e Doutor André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª AJME, mandou publicar.